

NONDISCRETIONARY INVESTMENT SERVICES AGREEMENT

[Information Must be Entered in Section 12]

Designated Bank Account at the Banco do Brasil, Miami Agency:

Title: _____

Account Number: _____

1. Agreement to be Bound by this Agreement, Account Opening Application, and Universal Account Agreement

a. Generally. Each of the undersigned (hereinafter referred to individually and collectively as “Customer”) hereby (i) retains the Banco do Brasil Miami Agency (the “Bank”) to provide nondiscretionary investment services as more fully described below to or on behalf of Customer with respect to any investment account and/or holdings of Customer wherever held or maintained (collectively, the “Investment Account”), (ii) adopts and agrees to be bound by this Nondiscretionary Investment Services Agreement (this “Agreement”), and (iii) confirms the statements and makes the requests and the agreements set forth in this Agreement.

b. Joint Accounts; Multiple Person Customer. If Customer is more than one person or entity: (i) each Customer will be fully liable jointly and severally for all obligations under this Agreement, and (ii) instructions from, and notices to, any single Customer will be binding upon all Customers.

2. Services

a. Agency Appointment; Authorization to Act as Principal. Customer appoints and authorizes the Bank to be Customer’s agent, for Customer’s account, in carrying out Customer’s instructions with respect to all aspects of any and all transactions with any party, including but not limited to (i) purchasing, investing in, trading, transferring, exchanging, converting, redeeming, lending, holding, and/or selling any and all securities, commodities, derivatives, instruments, deposits, funds, currencies, and any other assets, (ii) borrowing, pledging, and/or granting a security interest in any holdings of the Investment Account, (iii) entering into any repurchase, reverse repurchase, swap, exchange, or other derivative transactions, and/or (iv) issuing (writing) options (“Transactions”). (All holdings of the Investment Account, whether assets, liabilities, or otherwise, are referred to in this Agreement as the “Holdings.”) As to any Transaction requested by Customer to be effected under this Agreement, Customer understands and agrees that the Bank’s obligation under this Agreement will be limited to using reasonable efforts to initiate the Transaction through the institution(s) at which the Investment Account is maintained, (collectively, the “Custodian”), and otherwise to take such action as it deems reasonable in its sole discretion to carry out Customer’s instructions. In addition to its role hereunder, the Bank may also act as principal in connection with certain Transactions (e.g., if Customer issues an instruction to purchase a particular security in the Investment Account and the Custodian buys such security for the Investment Account from the Bank or another Banco do Brasil office or affiliate), and Customer hereby authorizes the Bank in its discretion to participate in any such Transaction as principal. The Bank’s appointment and authorization as agent and/or the authorization for the Bank to act as principal will not be affected by Customer’s disability, incapacity, or incompetency, and shall remain in full force and effect until such time as the Bank receives written notice of its rescission or, if earlier, the termination of this Agreement. The Bank and/or the Custodian may require Customer to execute such written purchase and/or sales orders and/or other documents as either may deem appropriate in its sole discretion in connection with Transactions.

b. Bank Acting Directly or Indirectly. The Bank, when acting as agent or principal under this Agreement, whether directly or indirectly through any of its directors, officers, employees, agents, brokers, correspondents, depositories, custodians, delegates, dealers, employees, futures commission merchants, nominees, or representatives (“Agents”), is referred to herein as the “Bank.” Any reference herein to the Bank initiating any Transaction and/or taking or refraining from taking any other action shall be understood to refer to the Bank doing so directly and/or through any of its Agents. The appointment of the Bank as Customer’s agent may be supplemented by any documents regarding the appointment of an agent required by any Agent, and any Transaction initiated on behalf of Customer may be subject to any requirements and conditions imposed by any Agent.

c. Custody and Execution. This Agreement does not contemplate or provide for the provision of custody or execution services by the Bank. Unless the Bank and Customer have expressly entered into the Bank’s form of Custody Account Addendum governing the provision of custody and execution services by the Bank, the Bank will not act as Custodian with respect to the Investment Account or the Holdings, and will not execute Transactions with respect thereto. Consequently, unless the Bank and Customer have signed a Custody Account Addendum, the term “Custodian” as used herein shall refer to a party other than the Bank, and all custodial and execution functions relating in any way to an Investment Account are the responsibility of such third-party Custodian and any sub-custodians and/or agents the Custodian may appoint for such purposes (which may or may not be affiliates of the Bank). In no event will the Bank be liable for any action or inaction on the part of any such third-party Custodian or any such sub-custodian or agent, or for any losses arising from matters relating to such Custodian’s custody of the Investment Account or the Holdings or the execution of Transactions. Any transactions initiated by the Bank on behalf of Customer pursuant to this Agreement shall be subject to any limitations or restrictions imposed by the Custodian or any such sub-custodian or agent, including requirements regarding the minimum size of transactions. Customer shall be solely responsible for any and all fees and other charges imposed by the Custodian (whether the Bank or a third party) and/or its sub-custodians or agents.

d. No Investment Discretion. The services provided by the Bank hereunder with respect to the Holdings are non-discretionary investment services, which means that the Bank will only initiate an investment transaction pursuant to this Agreement if it has been instructed to do so by Customer. All investment decisions are to be made by, and are the responsibility of, Customer. The Bank will have no liability for its inability or failure to contact Customer regarding any particular investment decision or opportunity.

e. Margin Lending. At Customer’s request and subject to such requirements and conditions as the Bank may deem appropriate in its sole discretion, the Bank may, but shall not be obligated to, extend credit to Customer secured by Customer’s pledge to the Bank of a security interest in the Investment Account and/or particular Holdings. Any such extension of credit shall be subject to applicable laws and regulations and the terms of such additional documentation as may be executed by Customer to govern the extension of credit.

f. Additional Services. As Customer’s agent, the Bank’s services may include opening (or helping Customer to open) accounts with one or more Agents; transmitting Customer’s information, documents, and instructions, as appropriate, to any Agent or the Custodian; subject to paragraph 5.c, transmitting to Customer communications sent to the Bank for transmittal to Customer by or on behalf of any Agent or the Custodian; effecting payment for, and receiving the proceeds of, Transactions; receiving income from Customer’s Holdings for credit to the bank account designated at the beginning of this Agreement (the “Bank Account”); and providing administrative services relating to Customer’s ownership of the Investment Account and the Holdings.

g. Transactions with the Bank or any Affiliate; Other Relationships. In carrying out Customer’s instructions with respect to any particular Transaction, Customer authorizes the Bank in its sole discretion, on behalf of Customer, to direct or cause the Custodian or any agent to execute such Transaction with any office worldwide of the Bank or of any affiliate or subsidiary of the Bank (any such office being referred to herein as “the Bank or any Affiliate”), and/or to employ the Bank or any Affiliate as the Bank’s Agent. The Customer understands and acknowledges that the Bank or any Affiliate may have banking or other relationships with entities whose securities are purchased or sold in the Investment Account.

3. Customer's Indemnification of the Bank

Each Customer hereby expressly releases the Bank and agrees jointly and severally to indemnify, defend (upon the Bank's request), reimburse, and hold the Bank harmless from, and agrees that the Bank shall not have any loss on account of or liability for, any and all claims against the Bank and any and all costs, expenses, fees, losses, damages (including loss of income and opportunity costs), or liabilities the Bank might incur, including any legal costs and expenses and any costs and expenses of enforcing the indemnity (collectively "Claims") arising by reason of entering into or performing pursuant to this Agreement, including but not limited to any loss of income or Holdings, any diminution in value of Holdings, any taxes, any disposition, transfer, or withdrawal of Holdings, legal fees, and brokerage fees. Customer's obligations under this paragraph shall survive the termination of this Agreement and Customer's death or incapacity.

4. Fees, Charges, Set-Off, and Payments

a. Fees. The Bank shall receive for its services the fees set forth in its Schedule of Fees and Charges in effect from time to time. In addition, every Transaction and every Holding will be subject to any applicable fees, charges, and expenses of the Custodian, any Agent and/or any applicable broker, sub-custodian, advisor, portfolio manager, correspondent, or other service provider -- including, in the case of securities of any mutual fund, the fees and other charges of such mutual fund's investment advisor -- even if the service provider or mutual fund investment advisor is the Bank or any Affiliate. In addition, in connection with any purchase or sale or other Transaction, including foreign exchange transactions, in which the Bank or any Affiliate and any Agent acts as principal, agent or broker, such entity is authorized to be separately compensated in that capacity. Customer authorizes the receipt of such compensation referred to in the preceding sentence and waives any special computation or accounting, and may revoke this authorization at any time by notifying the Bank in writing.

b. Charges and Set-Off. Customer shall be, and if there is more than one Customer, all Customers shall be jointly and severally, liable for payment of all fees, charges, and Claims (collectively "Charges"). Such payment may be effected by charge to the Bank Account or any other account maintained by any Customer, individually or jointly, with the Bank or any Affiliate or, in the Bank's sole discretion, by directing the Custodian to make a corresponding charge to the Holdings of the Investment Account. In the event that there are insufficient funds in such accounts or the Investment Account to pay any Charges, Customer will be billed. The Bank Account shall at all times be subject to the Bank's right of set-off.

c. Payments from Other Sources. Customer (i) authorizes the Bank or any Affiliate to receive payments from any Agent or issuer (including any mutual funds or other investment companies) whose securities are held by the Investment Account, for services in connection with any Transactions or for providing investment services and/or administrative or other services thereto, and (ii) ratifies any and all prior receipts of such payments. Any such payments received by the Bank or any Affiliate shall inure to its exclusive benefit, and Customer and the Investment Account shall have no interest therein.

5. Standard of Care; Limited Liability

a. Standard of Care. Subject to the other provisions of this Agreement, the Bank shall exercise the same care and diligence in providing services hereunder in respect of the Investment Account's Holdings as the Bank would exercise in performing the same functions with respect to the Bank's own holdings. The Bank may exercise any of its powers and perform any duties required of it through any Agent selected by it in its sole discretion based on the Bank's evaluation of, among other factors, the Agent's services and pricing. The Bank and its Agents shall be entitled to the advice of counsel, at Customer's expense, concerning all questions relating to the Investment Account, Transactions, and this Agreement.

b. Minimum Size of Transactions. Notwithstanding anything in this Agreement to the contrary, the Bank may require that Transactions initiated through it shall be conducted in minimum amounts, which may be larger than minimum amounts required by any Agent. Such minimum amounts may be changed by the Bank from time to time by noting such changes on its books and records. Information about the Bank's applicable minimums shall be available to Customer upon request.

c. Provision of Information and Materials to Customer. The Bank from time to time may provide Customer with information (such as prices, rates, and yields) and/or materials (such as explanatory memoranda, promotional materials, sales literature, prospectuses, and reports) applicable to any actual or prospective Holdings of the Investment Account provided by sources available to the Bank (including any issuer or Agent). The Bank makes no representations or warranties whatsoever regarding the merits thereof or of any matter contained in any such information or materials and shall not be responsible for the accuracy or completeness thereof, and Customer agrees to look solely to such sources for responsibility regarding same.

d. Limited Liability. Customer acknowledges and agrees that all investment transactions involve risk, and there is no guarantee that particular investment transactions recommended by the Bank will result in gains (or avoid losses). The Bank shall not be liable for the exercise of any action, inaction, or omission or anything whatsoever in connection with the Investment Account, or for any loss or depreciation in value of the Investment Account's Holdings, unless resulting from the Bank's gross negligence, willful misconduct, or bad faith. To the fullest extent permitted under applicable law, the Bank shall not be responsible for any act or omission of any Agent of the Bank if the Bank used good faith and ordinary care in the selection of such Agent. Similarly, the Bank shall not be responsible for any act or omission of the Custodian, except as expressly set forth in a Custody Account Addendum to this Agreement signed by the Bank and Customer. In any event, the Bank shall not be liable for any special, consequential, or punitive damages. The Bank shall have no liability for any failure or delay to fulfill its obligations under the Agreement or to carry out any of Customer's instructions, as a result of war, terrorist action, insurrection, strikes, government regulations, telecommunications facilities' failure, force majeure, or other conditions or causes beyond the Bank's control. The Bank shall not be liable for any errors of fact or judgment so long as it acts in good faith. The Bank does not assume responsibility for losses or guarantee gains for the Investment Account, and the Bank shall not be liable for any tax consequences occasioned by the Bank's taking or refusing to take any action for the Investment Account.

e. Non-U.S. Transactions. Customer understands that dealing in non-U.S. markets involves different risks from dealing in the United States markets and that the potential for profit or loss from Holdings in such markets may be affected by fluctuations in foreign exchange rates. Customer understands that a loss in value of such non-U.S. Holdings could occur if there is a devaluation of the currency of the applicable country or if foreign exchange control regulations are imposed in any such country that make it difficult or impossible to convert the currency to U.S. dollars and/or to return any non-U.S. currency to Customer in the United States. The Bank will not be responsible for any such losses or for acting or failing to act with respect to them, so long as the Bank acts in good faith.

f. Option and other Derivative Transactions. Option and other derivative transactions can be very risky. Customer understands and acknowledges that potential losses involved in certain option or other derivative transactions can be unlimited, though it may be possible to reduce (but not eliminate) such risk if Customer owns a position in the asset underlying the transaction. Fluctuations in currency exchange rates may affect the value of any option or derivative (or any payment or delivery of assets in connection therewith) if the asset underlying the transaction is traded or denominated in a foreign currency. Customer agrees not to enter into any option or other derivative transaction without fully understanding all of the terms and conditions of the transaction and the instrument(s) involved, and agrees to consult with counsel as Customer deems necessary or appropriate to ensure such understanding. By entering into an option or other derivative transaction, Customer represents and warrants that Customer is a sophisticated investor who understands the risks associated with such transactions, and who has the resources necessary to bear such risks.

g. Errors in Transactions. Customer shall, promptly after delivery to Customer, notify the Bank and the Custodian of any errors in any confirmations of Transactions. If the Customer does not provide such notice within five days after delivery, all such Transactions shall be deemed conclusive and made in conformity with the instructions given and all shall be deemed correct.

h. No Insurance Against Losses. The Bank does not undertake to insure Customer or the Investment Account against any losses. Customer acknowledges the risks associated with transactions in the Investment Account, including the risk of loss of principal, and represents and warrants to the Bank that Customer has the financial resources necessary to bear those risks.

i. No Bond Required. No bond or other security shall be required of the Bank or any of its Agents.

j. Legal Proceedings. The Bank shall have no obligation to institute or defend any legal, administrative, or arbitration proceeding on behalf of the Investment Account, its Holdings, Customer, or Customer's successors and assigns, but the Bank may do so in its discretion, in which event the Bank's legal and other

expenses with respect thereto shall be deemed to be additional Charges.

6. Transfer and Receipt of Funds

a. Customer Instructions. Each instruction by Customer to the Bank to initiate any purchase for the Investment Account shall also constitute (unless expressly stated otherwise) Customer's authorization and direction to the Bank: (i) at the Bank's discretion to debit the Bank Account or to restrict it for the amount of the purchase and any sales load or fees at the time the Bank receives Customer's instruction to effect the purchase, (ii) to receive Customer's funds transferred from sources other than the Bank Account, (iii) to hold any amount debited or funds received in a segregated non-interest bearing account for Customer until such time as the Bank determines it is necessary to transfer them to the Custodian or another party for purposes of consummating the purchase, or as otherwise required under any Custody Account Addendum between Bank and Customer, and (iv) at such time, to transfer such amount from the Bank Account or such segregated account, as the case may be, by any means reasonably chosen by the Bank to the Custodian or such other party for purposes of consummating the purchase.

b. Insufficient Funds. The Bank shall not be obligated in any manner to initiate or effect any purchase at Customer's request beyond the amount of collected funds available in the Bank Account or received from other sources at the time the Bank receives the purchase instructions. The Bank may delay acting upon purchase instructions until such time as sufficient collected funds are available for the settlement of any purchase instructions. Nevertheless, the Bank may, in its sole discretion, but shall not be obligated to, create an overdraft in the Bank Account to any extent necessary to carry out Customer's purchase instructions. Any such overdraft shall be subject to Customer's obligations to the Bank regarding overdrafts in the Bank Account in accordance with the terms and conditions and account documentation governing the Bank Account, including but not limited to the obligation to pay applicable interest charges.

c. Receipt of Funds. Any money received by the Bank for Customer shall be deposited to the Bank Account or transferred in accordance with Customer's instructions, subject to any tax withholding requirements.

d. Currency of Transactions. All Transactions shall be conducted in United States dollars, unless otherwise agreed by the Bank.

e. Foreign Currency Transactions. Customer agrees, unless Customer notifies the Bank otherwise in writing, that in effecting any foreign exchange transaction in connection with executing any purchase or sale or otherwise complying with Customer's instructions relating to any Transaction, the Custodian or the Bank (including any Agent) may act as counterparty, principal, underwriter, agent, broker, or in any other capacity, and may be compensated separately in each such capacity.

7. Transfer, Termination, Withdrawal, Addition

a. Pledge or Grant of Security Interest. Customer may, at any time, make a pledge or a grant of a security interest in the Investment Account and its Holdings (a "Pledge") to the Bank or any Affiliate (the "Lender") as collateral for a loan or other credit facility or financial accommodation (a "Credit Facility") granted by the Lender to Customer or to another party or parties. In any such event, Customer agrees, at the request of the Lender or the Bank, to execute and deliver to the Lender or the Bank all documents requested by the Lender or the Bank to accomplish the Pledge. Notwithstanding anything to the contrary in this Agreement, Customer agrees that, until all obligations of Customer are fully discharged, (i) such Pledge shall operate to place the Lender's or the Bank's claims against the Investment Account in a position prior to those of each Customer and of any Executor or Guardian of each Customer, and (ii) the Bank and the Lender may provide each other with information with respect to the Investment Account's Holdings and the status of the Credit Facility.

b. Customer's Death (Natural Persons). Because the Investment Account is maintained with the Custodian, disposition of the Investment Account and the Holdings upon the death of Customer will be handled in the manner set forth in any Custody Account Addendum signed by the Bank and Customer or other applicable agreement between Customer and the Custodian, or otherwise in accordance with the laws of the Custodian's jurisdiction.

c. Appointment of Guardian (Natural Persons). In the event that a personal representative, committee, conservator, guardian, or the like ("Guardian") for a Customer shall be appointed by any court of competent jurisdiction during a Customer's lifetime, then the Bank shall be entitled to follow instructions from such Guardian to the same extent as it may follow instructions from Customer, or may take such other action (or refuse to take any action) as it deems appropriate in good faith, acting upon the advice of its counsel. The Bank may require the Guardian to present such documentation as the Bank may deem appropriate in its sole discretion, including but not limited to documentary proof that the Guardian was duly and legally appointed and/or one or more legal opinions regarding the Guardian's authority with respect to the Investment Account.

d. Early Termination by the Bank. At any time, upon notice to Customer, the Bank may terminate this Agreement, whereupon the Bank will have no further duties or obligations with respect to the Investment Account or the Holdings, except to the extent set forth in a Custody Account Addendum signed by the Bank and Customer.

8. Valuations

Customer understands and agrees that valuations of Holdings held in the Investment Accounts set forth in any account statement or other document furnished to Customer are provided for information purposes only, are confidential, and are intended solely for Customer's use. The valuations may not represent the actual or indicative terms at which new (or economically equivalent) Transactions could be entered into or the actual or indicative terms at which existing (or such equivalent) Transactions could be liquidated, assigned, or unwound. The Bank may derive valuations for Holdings set forth on any account statement or other document through the use of proprietary pricing models and/or any external pricing service selected by the Bank in its sole discretion, and estimates and assumptions about relevant future market conditions and other matters, all of which are subject to change without notice. Any such changes may have a material impact on the valuations provided, and valuations based on other models or different assumptions may yield materially different results. No guaranty or warranty is made as to the reasonableness of any assumptions or the accuracy or completeness of the models or market data, whether internally or externally generated. Accordingly, Customer understands that Customer should not regard the valuations as advice by the Bank in respect of Customer's Holdings or as the sole basis for valuing such Holdings, and Customer should discuss with Customer's accountants, attorneys, investment advisors, and other representatives whether and to what extent these valuations may be useful in the preparation of federal and state tax returns, financial statements, regulatory reports, or otherwise. Customer acknowledges that the valuations set forth on account statements or other documents furnished by the Bank may vary significantly from the estimates used by the Bank in valuing transactions involving the same or similar types of investments for purposes of the Bank's internal book and records and other purposes.

The valuations do not reflect (i) any bid/offer spread customary for similar Transactions, and (ii) other factors and costs which could affect value, including, without limitation, the liquidity of such Transactions (or related hedges), the Bank's portfolio configuration, credit policies, and prevailing market factors as well as general business considerations. Accordingly, the valuations of Holdings may not reflect the actual or realizable value of such Holdings and may not reflect the total cost Customer would incur if a termination, transfer, or other action with respect to the Holdings were effected, and no assurance can be given that any such termination, transfer, or other action would be available to Customer at these values or at all. The valuations are not, and Customer shall not construe them as, an offer to enter into or terminate any Transaction. The Bank expressly disclaims any responsibility for (i) the accuracy of any proprietary or external models, pricing services, and/or estimates used in deriving the valuations set forth in any account statements, (ii) any errors or omissions in market data or reference sources on which such valuations are based or in computing or disseminating the valuations, and (iii) any uses to which the valuations are put. Neither the Bank nor any of the Bank's affiliates shall be liable for losses, costs, expenses or damages (incidental, special, consequential, compensatory, punitive, or otherwise) arising out of any use of or reliance on any valuation of any Holdings set forth in any account statement.

9. Miscellaneous

a. Arbitration of Controversies. Customer and the Bank agree that all controversies between Customer and the Bank and/or any Agents arising out of or concerning this Agreement, the Investment Account, Transactions, Holdings or any related matter shall be determined by arbitration in accordance with the rules of the American Arbitration Association. Any arbitration proceeding between the Bank and Customer shall be held in Miami-Dade County, Florida. The award of the arbitrator or a majority of the arbitrators shall be final. Judgment on the award rendered may be entered in any state or federal court having jurisdiction. Customer

understands and agrees that:

- (i) **Arbitration is final and binding on the parties.**
- (ii) **The parties are waiving their rights to seek remedies in court, including the right to a jury trial.**
- (iii) **Pre-arbitration discovery is generally more limited than and different from discovery in connection with court proceedings.**
- (iv) **The arbitrators' award is not required to include factual findings or legal reasoning and any party's right to appeal or to seek modification of rulings by the arbitrators is strictly limited.**
- (v) **The panel of arbitrators will typically include a minority of arbitrators who were or are affiliated with the securities industry.**

b. Applicable Law; Jurisdiction; Waiver of Jury Trial and Other Waivers. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the State of Florida, without regard to any conflict of laws principle that would result in the application of the laws of any other jurisdiction. Any claim or action arising under this Agreement, and not subject to arbitration in accordance with Section 9(a) above may be brought in the state or federal courts located in Miami-Dade County, Florida and Customer hereby irrevocably consents to and accepts the jurisdiction of such courts. CUSTOMER HEREBY WAIVES THE RIGHT TO A JURY TRIAL IN ANY SUCH ACTION AND UNDERSTANDS THAT SUCH WAIVER IS A CONDITION TO THE BANK'S ACCEPTANCE OF THIS AGREEMENT.

c. Entire Agreement; No Verbal Changes; Amendment by the Bank. This Agreement represents the entire agreement of the parties with respect to the matters contained herein and may not be amended, changed, or terminated except in writing. Notwithstanding the foregoing, the Bank reserves the right to amend the terms and conditions set forth in this Agreement at any time. The Bank shall provide notice of any such amendment or change to Customer by mail, and all such amendments and changes shall take effect, with respect to the Investment Account, 30 days after the date on which such notice is mailed or on any later date specified in such notice (unless prohibited by applicable law or regulation, in which case such amendments and changes shall take effect after any length of time required by applicable law or regulation).

d. English Version Controlling. A Portuguese or Spanish translation of this Agreement may be provided for the convenience of Customer. Nevertheless, Customer understands and agrees that the English language version of this Agreement shall control in the event of any differences in meaning.

e. Verbal Instructions. Although the Bank reserves the right subject to Section 12 hereof to require that any instructions Customer gives the Bank be in writing, from time to time, Customer or another acting on Customer's behalf may, if the Bank consents, give the Bank instructions verbally, whether in person or by telephone. Customer agrees to indemnify the Bank and hold the Bank harmless from any cost or loss which the Bank or Customer or any other party may incur or suffer by reason of the Bank honoring or complying with any and all verbal instructions. Under no circumstances shall Customer seek to hold the Bank or any of the Agents liable for any losses suffered by reason of the Bank or any Agent honoring or complying with any verbal instructions believed by the Bank or the Agents to be genuine except in the case of the Bank's gross negligence or willful misconduct. Customer hereby consents to the recording of any telephone conversations Customer may have with the Bank and/or any of the Agents.

10. Customer's Representations and Warranties

The Bank may rely on the information set forth below until written notice of any change is received by the Bank. Each Customer agrees to notify the Bank within 30 days of any change. Each Customer represents and warrants to the Bank that:

- a. Customer has full right, power, and authority, and if a natural person, Customer is of legal age and possesses the necessary legal capacity to execute, deliver, and perform the Agreement. The Agreement constitutes each Customer's valid and binding contract, enforceable against each Customer in accordance with its terms.
- b. The execution, delivery, or performance by Customer of the Agreement is not, and will not be, in violation of any provision of any charter, by-law, other agreement, law, regulation, order, or court process or decision to which Customer is a party or by which Customer or Customer's properties are bound or affected.
- c. There are no outstanding liens against, or security interests in, the Investment Account or Holdings of the Investment Account. Customer agrees that the Customer will neither create, nor suffer the creation of, any lien or security interest against the Investment Account or its Holdings, with the exception of liens or security interests in favor of the Bank or any Affiliate.

11. INVESTMENT RISKS. CUSTOMER UNDERSTANDS, ACKNOWLEDGES, AND AGREES AS FOLLOWS:

- a. **THE INVESTMENT ACCOUNT AND ALL HOLDINGS (i) ARE NOT INSURED BY THE FEDERAL DEPOSIT INSURANCE CORPORATION (FDIC); (ii) ARE NOT DEPOSITS OR OTHER OBLIGATIONS OF, OR GUARANTEED BY, THE BANK (EXCEPT TO THE EXTENT THAT A SPECIFIC HOLDING REPRESENTS THE EXPLICIT OBLIGATION OR GUARANTY OF THE BANK); AND (iii) ARE SUBJECT TO INVESTMENT RISKS INCLUDING POSSIBLE LOSS OF PRINCIPAL AND/OR DEPRECIATION IN VALUE. CUSTOMER ALSO UNDERSTANDS THAT ANY HOLDING MAY NOT BE READILY MARKETABLE.**
- b. **THE BANK HAS NO RESPONSIBILITY WHATSOEVER FOR THE PERFORMANCE OF ANY TRANSACTION, ANY HOLDINGS AND/OR THE INVESTMENT ACCOUNT.**
- c. **CUSTOMER IS A SOPHISTICATED INVESTOR WHO WILL MAKE EACH INVESTMENT DECISION AFTER CONSIDERING ALL OF THE RISKS INVOLVED AND WILL NOT RELY ON ANY STATEMENT, REPRESENTATION, WARRANTY, INFORMATION, RECOMMENDATION, SUGGESTION, OPINION, OR ACTION, OR THE ABSENCE THEREOF, BY THE BANK OR ITS REPRESENTATIVES. THE BANK MAY TAKE POSITIONS FOR ITS OWN PORTFOLIO THAT DIFFER FROM ANY THAT IT MAY RECOMMEND TO, OR THAT MAY BE TAKEN BY, CUSTOMER.**
- d. **THE INVESTMENT ACCOUNT IS MAINTAINED EXCLUSIVELY WITH THE CUSTODIAN, AND THE BANK SHALL HAVE NO LIABILITY OR RESPONSIBILITY WITH RESPECT TO CUSTODY OF THE HOLDINGS OR EXECUTION OF TRANSACTIONS IN THE INVESTMENT ACCOUNT, EXCEPT AS EXPRESSLY SET FORTH IN A CUSTODY ACCOUNT ADDENDUM SIGNED BY THE BANK AND CUSTOMER.**

12. Communications

a. Communications to the Bank.

(i) Except for instructions accepted by the Bank, notices and communications by Customer to the Bank shall be effective only upon receipt in writing at the address of the Bank's office premises in Miami, Florida (the "Bank Address"). The Bank shall at all times have the right, in its discretion, to refuse to accept any instructions that it deems to be unsuitable or unacceptable for any reason whatsoever.

(ii) If Customer is more than one person or entity, each Customer understands and agrees that the Bank may follow the instructions of any of them, which instructions shall be binding upon all Customers, without obtaining the consent of the other(s) (including but not limited to instructions relating to Transactions in the Investment Account and instructions that result in a credit or debit to the Bank Account), and that the Bank has no duty to inquire as to the purpose or propriety of any such instructions. Each Customer hereby expressly releases the Bank, and agrees jointly and severally to indemnify, reimburse, and hold the Bank harmless from, and agrees that the Bank shall not have any loss on account of or liability for, any and all Claims arising by reason of its following any such instructions. To the extent the provisions of this paragraph are inconsistent with the provisions of any agreement governing the Bank Account, the provisions of this paragraph shall govern unless otherwise explicitly agreed in writing by the Bank.

(iii) Customer agrees to comply with any procedures the Bank may establish regarding the giving of instructions, including procedures for all Bank customers. In any event, instructions shall be deemed given to the Bank only when received and accepted by the Bank at the Bank Address, and only if otherwise satisfying the Bank's requirements. All instructions shall be irrevocable once given unless the Bank shall agree otherwise in each specific instance.

(iv) Customer may issue instructions to the Bank only during the Bank's normal business hours on any day on which both the Bank and the New York Stock Exchange are open for the transaction of normal business (a "Business Day"). Customer acknowledges and understands that the Bank will not be liable for any damages or lost profits in the event that the Bank is unable or declines to effect any of Customer's instructions. Instructions shall be subject to all applicable laws, regulations, rules, policies, procedures, and requirements of any and all relevant governmental authorities, self-regulatory organizations, exchanges, markets, issuers, and Agents. If the Bank receives Customer's instructions on a Business Day before 3:00 p.m. Eastern Standard Time, it ordinarily will endeavor to act on them within one Business Day thereafter but shall not be liable for any reasonable delay in effecting any instructions.

(v) Since the time available for the Bank to consider telecommunications requests is relatively short, it is hereby agreed that if, after receiving and considering a request, the Bank determines in its sole judgment that (A) it cannot for any reason comply with or fulfill such a request, in whole or in part, the Bank may, in its sole discretion, comply with or fulfill the request in part only or not at all, and (B) if the request is unclear or additional details or information are required in order for the Bank to comply with or fulfill it, in whole or in part, the Bank may, in its sole discretion, comply with or fulfill the request in part only or not at all, delay in complying with or fulfilling it in whole or in part until additional details or information are received, or take any other action in accordance with the Bank's understanding of the request. Notwithstanding any verbal acceptance by the Bank or any of its Agents of any telecommunications request, it may, for any reason (including without limitation commercial or policy considerations or changes therein or in any other circumstances), reject such request, in whole or in part, whereupon the Bank shall be entitled, in its sole discretion, to comply with or fulfill such request in part only or not at all. Customer's failure to perform any obligation to the Bank under this Agreement shall not be excused by the Bank's not complying with instructions or complying with instructions only in part.

b. Communications to Customer. All notices and communications to Customer, other than Information Documents (as defined below), shall be effective, deemed received, and constitute personal delivery to Customer (i) when sent, whether by mail or by telex, fax, E-mail, or other telecommunications media, to Customer's address specified in the Bank's books and records, as may be modified from time to time, or (ii) if sent by messenger, when left at such address, or (iii) if Customer has entered into a "hold mail" arrangement with the Bank, when placed in Customer's "hold-mail" file. All such notices and communications (including, but not limited to, customer account statements) shall be deemed to be correct and conclusive against Customer if not objected to in writing by Customer within five days of the date they are deemed received by Customer pursuant to the preceding sentence.

For purposes of this Section 12(b), Information Documents shall include any prospectus, notice, circular, memorandum, letter, or communication regarding any security or investment. Under U.S. securities laws and regulations, Customer understands and acknowledges that the Bank may be prohibited from delivering or mailing Information Documents relating to certain unregistered investment products to Customer in the United States. Consequently, Customer agrees that the Bank will not release any such Information Documents to Customer when Customer is in the United States and that the Bank will not mail any such Information Documents to a United States address (or "hold" any such Information Documents for pick-up by Customer pursuant to any "hold-mail" arrangement entered into by Customer with the Bank). Customer agrees that in the event the Bank is restricted under the U.S. securities laws and regulations (as determined by the Bank in the Bank's sole discretion) from releasing Information Documents to Customer, the Bank may forward such Information Documents to Customer outside the United States at the address set forth below and, if Customer has declined to provide the Bank with an address outside the United States, Customer represents and warrants to the Bank that Customer has declined to review such Information Documents, including a prospectus, if any, relating to the investment products Customer has instructed the Bank to purchase or sell. Customer also agrees that the Bank shall have the right, but shall not be obligated, to refuse to purchase or sell any investment product on Customer's behalf with respect to which Customer has not received Information Documents, or otherwise in the Bank's discretion.

Information Documents may at the Bank's election, be mailed to Customer at the following address (which Customer certifies is not in the United States) or sent to Customer at the following telefax (which Customer certifies is not in the United States) if the Bank, in the Bank's sole discretion, considers it necessary or appropriate for Customer to receive such Information Documents outside the United States:

Customer understands that any communications held by Bank on Customer's behalf in accordance with any "hold mail" arrangement between the Bank and Customer shall be deemed to have been delivered to Customer for all purposes on the date deposited by the Bank in the Bank's "hold mail" files. Any such communication held by the Bank may be destroyed if it has not been picked up by Customer, or requested by Customer in writing, within the time period specified in any agreement governing the "hold mail" arrangement. Customer acknowledges that such communications are being held at Customer's request and for Customer's convenience; Customer waives any and all claims and causes of action Customer may have against the Bank, Agents, and/or affiliates as a result of Customer's failure to receive any such communications; and Customer agrees to indemnify the Bank and all Agents against, and hold the Bank and such Agents harmless from, any and all losses, costs, fines, penalties, or liabilities arising from the Bank delivering or holding communications for Customer in accordance with the preceding instructions.

CUSTOMER (I) ACKNOWLEDGES THAT CERTAIN PROVISIONS OF THIS AGREEMENT, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO PROVISIONS CONTAINED IN SECTIONS 2.g., 4.a., AND 4.c., MAY, WITHOUT CUSTOMER'S CONSENT, VIOLATE THE BANK'S DUTY OF LOYALTY TO CUSTOMER, (II) CONSENTS TO, AND WAIVES ANY REAL OR APPARENT CONFLICT OF INTEREST INHERENT IN SUCH PROVISIONS OR IN TRANSACTIONS CONDUCTED IN ACCORDANCE WITH SUCH PROVISIONS, AND (III) WAIVES ANY RIGHT TO RECEIVE ADVICE THEREOF.

THIS AGREEMENT CONTAINS, IN SECTION 9(a), A PREDISPUTE ARBITRATION CLAUSE, WHICH REQUIRES THAT ANY DISPUTES ARISING UNDER THIS AGREEMENT THAT MIGHT OTHERWISE BE LITIGATED IN A COURT BE RESOLVED BY BINDING ARBITRATION, AND INCLUDES A WAIVER OF THE PARTIES' RIGHT TO A JURY TRIAL (IN SECTION 9(b)). THIS AGREEMENT ALSO CONTAINS, IN SECTION 9(e), A PROVISION AUTHORIZING THE RECORDING OF ALL TELEPHONE CONVERSATIONS BETWEEN REPRESENTATIVES OF THE BANK AND

CUSTOMER.

Each of the undersigned (i) agrees to be bound by the terms of this Agreement, and (ii) authorizes the Bank or its representative to complete any item in the Agreement, which completion shall be conclusive, final, and binding in the absence of manifest error.

AGREED TO:

Date: _____, _____

Customer(s) (natural person(s)):

Customer (corporate or other entity):

Customer 1: _____
(Print Name)

By: _____
(Signature)

Signature: _____

Name: _____
(Print Name)

Title: _____

Customer 2: _____
(Print Name)

By: _____
(Signature)

Signature: _____

Name: _____
(Print Name)

Title: _____

Customer 3: _____
(Print Name)

By: _____
(Signature)

Signature: _____

Name: _____
(Print Name)

Title: _____

Customer 4: _____
(Print Name)

By: _____
(Signature)

Signature: _____

Name: _____
(Print Name)

Title: _____

Accepted and Agreed:

BANCO DO BRASIL MIAMI AGENCY

By: _____

Name and Title: _____

By: _____

Name and Title: _____

(Tradução livre somente para referência, favor ler e assinar o documento original em Inglês que é o documento válido)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO NÃO DISCRICIONÁRIOS

[A informação deve ser registrada na Seção 12]

Conta Corrente Designada no Banco do Brasil, Agência Miami:

Título: _____

Número da Conta: _____

1. Acordo a ser Vinculado por este Contrato, Formulário de Abertura de Conta e Contrato de Conta Universal

a. Em Geral. Cada um dos signatários (doravante denominados individual e coletivamente o “Cliente”) por meio deste (i) contrata o Banco do Brasil – Agência Miami (doravante denominada “Banco”) para prestação de serviços de investimento não discricionários, como a seguir discriminado, para ou em nome do Cliente, com relação a qualquer conta de investimento e/ou haveres do Cliente, onde quer que sejam retidos ou mantidos (coletivamente denominados “Conta de Investimento”), (ii) adota e concorda em ficar vinculado e obrigado por este Contrato de Serviços de Investimento Não Discricionários (este “Contrato”) e (iii) confirma as declarações e faz as solicitações e os acordos estabelecidos neste Contrato.

b. Contas Conjuntas; Cliente com Múltiplos Indivíduos. Se o Cliente for constituído de mais de um indivíduo ou entidade: (i) cada Cliente será solidária e individualmente responsável por todas as obrigações assumidas sob a égide deste Contrato e (ii) instruções e notificações a qualquer Cliente individual terão poder vinculatório sobre todos os Clientes.

2. Serviços

a. Designação da Agência; Autorização para Atuar como Principal. O Cliente designa e autoriza o Banco a agir na capacidade de agente do Cliente, para a conta do Cliente, executando as instruções do Cliente com respeito a todos os aspectos de toda e qualquer operação com qualquer parte, incluindo mas não limitado a (i) comprar, investir em, negociar, transferir, trocar, converter, resgatar, emprestar, manter e/ou vender quaisquer títulos e valores mobiliários, commodities, derivativos, instrumentos, depósitos, fundos, moedas e outros bens, (ii) tomar por empréstimo, dar em garantia, e/ou dar um direito de retenção sobre quaisquer haveres da Conta de Investimento, (iii) executar qualquer recompra, recompra reversa, swap, troca ou câmbio, ou outras operações com derivativos, e/ou (iv) emitir (subscrever) opções (“Operações”). (Todos os haveres da Conta de Investimento, sejam eles bens, obrigações, ou outros, serão aqui denominados “Haveres”).) Quanto a qualquer Operação solicitada pelo Cliente para ser efetuada sob a égide deste Contrato, o Cliente está ciente e concorda que, de acordo com este Contrato, a obrigação do Banco será limitada ao uso de razoáveis esforços para iniciar a Operação através da instituição ou instituições nas quais a Conta de Investimento for mantida, (coletivamente denominadas “Custodiante”) e executar tais instruções da maneira que achar razoável, a seu inteiro critério, de modo a executar as instruções do Cliente. Além de sua participação neste Contrato, o Banco poderá ainda agir na capacidade de principal em certas Operações (ex.: se o Cliente emitir uma instrução de compra de um título ou valor mobiliário em particular na Conta de Investimento e a Custodiante comprar tal título para a Conta de Investimento do Banco ou de outro escritório ou afiliada do Banco do Brasil) e o Cliente autorizar o Banco a participar de tal Operação, a seu critério, na capacidade de principal. A designação e autorização para o Banco agir como agente e/ou a autorização para o Banco agir como principal não serão afetadas por invalidez, incapacidade ou incompetência do Cliente, devendo ser mantidas em pleno vigor e efeito até que o Banco receba notificação por escrito da rescisão ou, se anterior, do término deste Contrato. O Banco e/ou a Custodiante poderão exigir que o Cliente execute tais ordens escritas de compra e/ou venda, ou outros documentos que achar adequados, a seu critério exclusivo, com relação às Operações.

b. O Banco Agindo Direta ou Indiretamente. O Banco, quando atuando na capacidade de agente ou principal, sob a égide deste Contrato, seja direta ou indiretamente através de seu diretores, executivos, funcionários, agentes, corretores, correspondentes, depositários, delegados, dealers, funcionários, negociantes de futuros, designados ou representantes (doravante denominados “Agentes”), será aqui denominado o “Banco”. Qualquer referência feita neste instrumento sobre o Banco iniciar qualquer Operação e/ou executar ou deixar de executar qualquer ação, será entendida como se o Banco estivesse agindo diretamente e/ou através de seus Agentes. A designação do Banco como agente do Cliente poderá ser suplementada por qualquer documento relativo à designação de um agente exigido por qualquer Agente, e qualquer Operação iniciada em nome do Cliente poderá estar sujeita aos requisitos e condições impostas por qualquer Agente.

c. Custódia e Execução. Este Contrato não considera nem prevê as disposições de serviços de custódia e execução pelo Banco. Exceto no caso do Banco e do Cliente terem discriminado expressamente no formulário do Banco de Adendo da Conta de Custódia, que regula as disposições de serviços de custódia e execução pelo Banco, o Banco não agirá na capacidade de Custodiante em relação à Conta de Investimento ou aos Haveres, e não executará Operações a este respeito. Conseqüentemente, exceto se o Banco e o Cliente tiverem assinado um Adendo de Conta de Custódia, o termo “Custodiante”, como utilizado neste Contrato, estará se referindo a qualquer outra parte que não o Banco, e todas as funções de custódia e execução que de alguma forma se relacionarem à Conta de Investimento serão de responsabilidade desta outra parte Custodiante e quaisquer sub-custodiantes e/ou agentes que a Custodiante venha a designar para tal fim (os quais sejam ou não afiliados ao Banco). O Banco não será de forma alguma responsável por qualquer ação ou inação de parte de tais Custodiantes ou sub-custodiantes e/ou agente, ou por quaisquer perdas que emanem de tais questões relacionadas à custódia da Conta de Investimento ou de Haveres por essa Custodiante ou pela execução de Operações. Qualquer operação iniciada pelo Banco em nome do Cliente, de acordo com os termos deste Contrato, estará sujeita às limitações ou restrições impostas pela Custodiante ou sub-custodiante ou agente, incluindo exigências com relação ao valor mínimo das operações. O Cliente será inteiramente responsável pelo pagamento de todas as taxas e outros encargos impostos pela Custodiante (seja ela o Banco ou terceiros) e/ou suas sub-custodiantes ou seus agentes.

d. Serviços de Investimento Não Discricionários. Os serviços prestados pelo Banco, pelo presente contrato, com relação aos Haveres são serviços de investimento não discricionários, o que significa que o Banco somente iniciará uma operação de investimento de acordo com este Contrato, caso tenha sido instruído pelo Cliente a fazê-lo. Todas as decisões sobre investimentos deverão ser tomadas pelo Cliente e serão de sua responsabilidade. O Banco não será responsável por sua inação ou por sua falha em contatar o Cliente com relação a qualquer decisão ou oportunidade de investimento em particular.

e. Empréstimo de Margem. Mediante solicitação do Cliente, e sujeito aos requisitos e condições que o Banco considere adequadas, a seu critério exclusivo, o Banco poderá, mas não será obrigado a, estender crédito ao Cliente garantido pelo penhor do Cliente ao Banco de uma garantia de retenção sobre a Conta de Investimento e/ou certos Haveres. Qualquer crédito concedido neste caso estará sujeito às leis e regulamentos aplicáveis e aos termos da documentação adicional que deverá ser executada pelo Cliente para regular o crédito concedido.

f. Serviços Adicionais. Na capacidade de Agente do Cliente, os serviços do Banco poderão incluir abrir (ou auxiliar o Cliente a abrir) contas com um ou mais Agentes; transmitir informação, documentos e instruções do Cliente, como se fizer necessário, ao Agente ou à Custodiante; sujeito aos requisitos do parágrafo 5.c., transmitir ao Cliente comunicações enviadas ao Banco para serem transmitidas ao Cliente por ou em nome de qualquer Agente ou da Custodiante; efetuar pagamento de e receber pagamento por Operações; receber remuneração dos Haveres do Cliente para crédito em conta bancária designada no início deste Contrato (a “Conta Bancária”); e prestar serviços administrativos relativos aos fundos mantidos na Conta de Investimentos e aos Haveres do Cliente.

g. Operações com o Banco ou qualquer Afiliada; Outros Relacionamentos. Ao executar as instruções do Cliente com relação a qualquer Operação em particular, o Cliente autoriza o Banco, a seu critério exclusivo, em nome do Cliente, a instruir ou fazer com que a Custodiante ou qualquer Agente execute tais operações com qualquer escritório do Banco no mundo todo, ou escritório de qualquer afiliada ou subsidiária do Banco (tal escritório aqui designado como “o Banco ou qualquer Afiliada”) e/ou empregar o Banco ou qualquer Afiliada como Agente do Banco. O Cliente entende e está ciente de que o Banco ou qualquer Afiliada poderá ser cliente de ou manter relacionamentos com entidades cujos valores mobiliários sejam comprados ou vendidos na Conta de Investimento.

3. Indenização do Banco pelo Cliente

Cada Cliente, através deste ato, isenta expressamente o Banco e concorda, solidária e individualmente em indenizar, defender (mediante solicitação do Banco), reembolsar e isentar o Banco de, e concorda que o Banco não sofrerá nenhum prejuízo por conta de, ou responsabilidade por, qualquer ação movida contra o Banco e quaisquer custos, despesas, taxas, prejuízos, danos (incluindo lucros cessantes e custos de oportunidade perdida) ou obrigações em que o Banco venha a incorrer, incluindo custas e despesas judiciais e quaisquer custas e despesas com a execução da indenização (coletivamente "Ações") que venham por qualquer razão a surgir em virtude da celebração ou execução do presente Contrato, incluindo, mas não limitado a, qualquer lucro cessante ou perda com Haveres, qualquer redução no valor dos Haveres, quaisquer taxas ou impostos, disposições, transferências ou retiradas de Haveres, honorários advocatícios e taxas de corretagem. As obrigações do Cliente descritas neste parágrafo deverão sobreviver a rescisão deste Contrato e a morte ou incapacidade do Cliente.

4. Taxas, Encargos, Direito de Cobrança de Dívida e Pagamentos

a. Taxas. O Banco deverá receber por seus serviços as taxas estabelecidas em sua Tabela de Taxas e Encargos em vigor de tempos em tempos. Além disso, cada Operação e cada Haver estará sujeito às taxas, encargos e despesas aplicáveis da Custodiante, de qualquer Agente e/ou qualquer corretor, sub-custodiante, consultor, administrador de carteira, correspondente ou outro provedor de serviços aplicável – incluindo, no caso de valores mobiliários e fundos mútuos, as taxas e outros encargos dos consultores de investimentos de tais fundos mútuos – mesmo se o provedor de serviços ou consultor de investimento de fundos mútuos seja o Banco ou qualquer Afiliada. Além disso, em conexão com qualquer compra ou venda, ou outra Operação, incluindo operações de câmbio, nas quais o Banco ou qualquer Afiliada ou Agente atue como principal, agente ou corretor, tal entidade está autorizada a ser compensada separadamente naquela capacidade. O Cliente autoriza o recebimento de tal compensação mencionada na frase anterior e renuncia qualquer cálculo ou contabilização especial, podendo revogar esta autorização a qualquer momento através de notificação escrita ao Banco.

b. Encargos e Direito de Cobrança de Dívida. O Cliente, e no caso de haver mais de um Cliente, todos os Clientes, serão solidária e individualmente responsáveis pelo pagamento de todas as taxas, encargos e Ações (coletivamente denominados "Encargos"). Tais pagamentos poderão ser efetuados através de débito na Conta Bancária ou qualquer outra conta mantida por qualquer Cliente, individual ou conjunta, no Banco ou qualquer Afiliada ou, a critério exclusivo do Banco, através de instrução à Custodiante para efetuar o débito correspondente nos Haveres da Conta de Investimento. Na eventualidade de não haver fundos suficientes em tais contas ou na Conta de Investimento para pagar os Encargos, uma cobrança será enviada ao Cliente. A Conta Bancária estará sujeita ao direito do Banco de cobrar a dívida.

c. Pagamentos de Outras Fontes. O Cliente (i) autoriza o Banco ou qualquer Afiliada a receber pagamentos de qualquer Agente ou emissor (incluindo fundos mútuos ou outras empresas de investimentos) cujos títulos e valores mobiliários sejam mantidos na Conta de Investimento, por serviços referentes à quaisquer Operações ou para prestação de serviços de investimento e/ou administrativos, ou outros serviços, e (ii) ratifica todo e qualquer recebimento anterior de tais pagamentos. Qualquer desses pagamentos recebidos pelo Banco ou Afiliada serão usados em seu benefício exclusivo e o Cliente e a Conta de Investimento não terão participação neles.

5. Padrão de Atendimento; Responsabilidade Limitada

a. Padrão de Atendimento. Sujeito a outras disposições deste Contrato, o Banco terá o mesmo cuidado e diligência na prestação dos serviços aqui descritos relativos aos Haveres mantidos na Conta de Investimento, quanto tem na execução das mesmas funções relativas aos valores de propriedade do próprio Banco. O Banco poderá exercer quaisquer de seus poderes e executar quaisquer deveres dele exigidos, através de qualquer Agente por ele designado, a seu critério exclusivo, com base na avaliação do Banco sobre, entre outros fatores, serviços e preços oferecidos pelo Agente. O Banco e seus Agentes terão direito a receber aconselhamento legal, às expensas do Cliente, com relação a todas as questões relativas à Conta de Investimento, Operações e a esse Contrato.

b. Valor Mínimo das Operações. Não obstante qualquer questão em contrário contida neste Contrato, o Banco poderá exigir valores mínimos para as Operações por ele iniciadas, os quais poderão ser mais altos que os valores mínimos exigidos pelo Agente. Tais valores mínimos poderão ser alterados pelo Banco, de tempos em tempos, através da anotação de tais alterações em seus livros e registros. Informações sobre os valores mínimos aplicáveis pelo Banco estarão disponíveis mediante solicitação do Cliente.

c. Fornecimento de Informações e Materiais ao Cliente. O Banco, de tempos em tempos, poderá fornecer ao Cliente informações (tal como preços, taxas e rendimentos) e/ou materiais (tais como memorandos explicativos, materiais promocionais, literatura sobre venda, prospectos e relatórios) aplicáveis a quaisquer Haveres, atuais ou futuros, da Conta de Investimento fornecidos ao Banco (incluindo qualquer emissor ou Agente) por fontes disponíveis. O Banco não faz declarações nem dá garantias quanto ao mérito de tal informação ou material ou a qualquer assunto neles contidos e não é responsável por sua precisão ou amplitude, e o Cliente concorda em responsabilizar apenas tais fontes pelo conteúdo de tais informações.

d. Responsabilidade Limitada. O Cliente reconhece e concorda que toda a operação de investimento envolve riscos e que não há garantias que um investimento em particular recomendado pelo Banco resultará em ganhos (ou evitará prejuízos). O Banco não se responsabilizará por qualquer ação, inação ou omissão, ou por qualquer outra coisa em conexão com a Conta de Investimento, ou por qualquer prejuízo ou depreciação no valor dos Haveres da Conta de Investimento, exceto se resultante de negligência propositada da parte do Banco, má conduta propositada ou má fé. Por força da lei aplicável, o Banco não será responsável por qualquer ato ou omissão de um Agente do Banco, se o Banco tiver usado de boa fé e cuidado na escolha de tal Agente. Da mesma forma, o Banco não será responsável por qualquer ato ou omissão da Custodiante, exceto se expressamente estabelecido no Adendo da Conta de Custódia deste Contrato assinado pelo Banco e pelo Cliente. De qualquer forma, o Banco não será responsável por quaisquer danos especiais, resultantes ou punitivos. O Banco não assumirá qualquer responsabilidade por descumprimento ou atraso no cumprimento de suas obrigações assumidas neste Contrato, ou na execução das instruções do Cliente devido a situação de guerra, atos de terrorismo, insurreição, greves, regulamentos do governo, falha em instalações de telecomunicações, força maior, ou outras condições ou causas fora do controle do Banco. O Banco não se responsabilizará por quaisquer erros de fato ou julgamento contanto que aja em boa fé. O Banco não assumirá responsabilidade por perdas ou garantirá ganhos da Conta de Investimento e o Banco não será responsável por conseqüências fiscais ocasionadas pelo Banco ter agido ou se recusado a agir com relação à Conta de Investimento.

e. Operações em Moeda Estrangeira (não em dólar). O Cliente entende que negociar com mercados estrangeiros envolve riscos diferentes daqueles encontrados ao se negociar nos mercados dos Estados Unidos e que o potencial de lucros ou perdas de Haveres em tais mercados poderá ser afetado pelas flutuações das taxas de câmbio de moedas estrangeiras. O Cliente entende que a perda em valor desses Haveres em moeda estrangeira pode ocorrer se houver uma desvalorização da moeda do país ou se forem impostos regulamentos de controle de câmbio no país que dificulte ou impossibilite a conversão da moeda em dólares americanos e/ou a devolução desses Haveres em moeda estrangeira ao Cliente nos Estados Unidos. O Banco não será responsável por qualquer prejuízo advindo disso ou por agir ou deixar de agir com relação a eles, contanto que o Banco aja em boa fé.

f. Opção e outras Operações com Derivativos. Opção e outras operações com derivativos podem ter um alto risco. O Cliente entende e reconhece que o potencial de perdas envolvido em certas opções ou outras operações com derivativos pode ser ilimitado, apesar de ser possível reduzir (mas não eliminar) tais riscos, se o Cliente detiver uma posição no ativo subjacente da operação. Flutuações nas taxas de câmbio das moedas poderá afetar o valor de qualquer opção ou derivativo (ou qualquer pagamento ou entrega de ativos a eles relacionados) se o ativo subjacente da operação for negociado ou tiver denominação em moeda estrangeira. O Cliente concorda em não contratar operação com opções ou outros derivativos sem entender completamente todos os termos e condições da operação e do(s) instrumento(s) envolvido(s), e concorda em consultar um consultor, quando o Cliente achar necessário ou adequado, para certificar-se de seu entendimento da operação. Ao contratar uma operação de opção ou outros derivativos o Cliente declara e representa que é um investidor sofisticado que entende os riscos associados a tais operações e que possui os recursos necessários para arcar com tais riscos.

g. Erros nas Operações. O Cliente deverá notificar o Banco e a Custodiante imediatamente após receber uma confirmação de Operações contendo erros. Se o Cliente não enviar uma notificação em até 5 dias após o recebimento do erro, a Operação será considerada conclusiva e executada em conformidade com as instruções dadas, sendo considerada correta.

h. Não há Seguro Contra Perdas. O Banco não segura o Cliente ou a Conta de Investimento contra qualquer perda. O Cliente reconhece os riscos associados a operações através da Conta de Investimento, incluindo riscos de perda do principal e declara e garante ao Banco que possui os recursos financeiros necessários para arcar com tais riscos.

i. **Não há Exigência de Caução. Nenhuma caução ou outra garantia será exigida do Banco ou de seus Agentes.**

j. **Processos Judiciais.** O Banco não terá obrigação de instaurar ou defender contra qualquer processo judicial, administrativo ou arbitragem em nome da Conta de Investimento, de seus Haveres, do Cliente ou de seus sucessores e designados. Porém, o Banco poderá fazê-lo, a seu critério, e, neste caso, as custas judiciais e outras despesas referentes a tal processo serão consideradas Encargos adicionais.

6. Transferência e Recebimento de Fundos

a. **Instruções do Cliente.** Cada instrução dada pelo Cliente ao Banco para iniciar qualquer compra para a Conta de Investimento deverá constituir (exceto se expressamente declarado em contrário) autorização e instrução do Cliente ao Banco: (i) a critério do Banco, para debitar a Conta Bancária ou limitá-la pelo valor da compra e qualquer comissão de venda ou taxas, quando o Banco receber as instruções do Cliente para efetivar a compra; (ii) para receber os fundos do Cliente transferidos de outras fontes que não a Conta Bancária; (iii) para manter qualquer valor debitado ou fundos recebidos em conta segregada sem remuneração para o Cliente, até que o Banco determine a necessidade de transferir tais fundos para a Custodiante ou outra parte para fins de efetivar a compra, ou como exigido no Adendo de Conta de Custódia feito entre o Banco e o Cliente; e (iv) para transferir tal valor da Conta Bancária ou conta segregada, conforme o caso, da maneira escolhida pelo Banco, para a Custodiante ou outra parte, a fim de efetivar a compra.

b. **Insuficiência de Fundos.** O Banco não está de forma alguma obrigado a iniciar qualquer compra a pedido do Cliente além do valor total dos fundos disponíveis na Conta Corrente, ou recebidos de outras fontes, no momento em que o Banco receber as instruções de compra. O Banco poderá retardar a efetivação da compra até que haja fundos suficientes disponíveis para a liquidação de qualquer instrução de compra. Não obstante, o Banco poderá, a seu critério exclusivo, mas não estando obrigado a, criar saque a descoberto na Conta Bancária no valor suficiente para executar as instruções de compra do Cliente. Tal saque a descoberto estará sujeito às obrigações do Cliente com o Banco com relação a saques a descoberto na Conta Bancária, de acordo com os termos e condições e documentação de conta que regulam a Conta bancária, incluindo mas não limitado a obrigação de pagar os juros e encargos aplicáveis.

c. **Recebimento de Fundos.** Qualquer quantia recebida do Cliente pelo Banco deverá ser depositada na Conta Bancária ou transferida de acordo com as instruções do Cliente, sujeita às exigências de retenção de imposto na fonte.

d. **Moeda das Operações.** Todas as Operações deverão ser efetuadas em dólares americanos, exceto quando de outra forma acordado pelo Banco.

e. **Operações em Moeda Estrangeira.** O Cliente concorda, exceto se este notificar de outra forma o Banco por escrito, que ao efetuar qualquer operação em moeda estrangeira em conexão com a execução de qualquer compra ou venda, ou seguindo as instruções do Cliente com relação a qualquer Operação, a Custodiante ou o Banco (incluindo qualquer Agente) poderá agir na capacidade de parte interessada, principal, subscritor, agente, corretor, ou qualquer outra capacidade, devendo ser compensado separadamente em cada capacidade.

7. Transferência, Rescisão, Desistência, Acréscimo

a. **Garantia ou Outorga de Direito de Retenção.** O Cliente poderá, a qualquer momento, dar em garantia ou outorgar direito de retenção da Conta de Investimento e seus Haveres (uma "Garantia") ao Banco ou suas Afiliadas (o "Emprestador") como colateral de um empréstimo ou outra facilidade de crédito ou arranjo financeiro (um "Empréstimo") estendido pelo Emprestador ao Cliente ou a outra parte ou partes. Em qualquer desses casos, o Cliente concorda, mediante solicitação do Emprestador ou do Banco, em executar e entregar ao Emprestador ou ao Banco, todos os documentos por estes exigidos para a obtenção da Garantia. Não obstante qualquer coisa em contrário neste Contrato, o Cliente concorda que, até que todas suas obrigações tenham sido totalmente cumpridas, (i) tal Garantia deverá operar para colocar as reivindicações do Emprestador ou do Banco contra a Conta de Investimento em uma posição anterior às de cada Cliente, e de qualquer Executor ou Guardião de cada Cliente, e (ii) o Banco e o Emprestador poderão fornecer um ao outro informação relativa aos Haveres da Conta de Investimento e a situação do Empréstimo.

b. **Morte do Cliente (Pessoas Físicas).** Como a Conta de Investimento é mantida com a Custodiante, a disposição da Conta de Investimento e dos Haveres quando da morte do Cliente será feita da maneira estabelecida no Adendo da Conta de Custódia assinado pelo Banco e pelo o Cliente, ou estabelecida em outro acordo aplicável entre o Cliente e a Custodiante, ou de acordo com as leis da jurisdição da Custodiante.

c. **Designação de um Guardião (Pessoas Físicas).** Na eventualidade de um representante pessoal, comitê, curador, guardião, ou similar ("Guardião") ser indicado para o Cliente por um tribunal de jurisdição competente durante a vida do Cliente, o Banco então terá direito de seguir as instruções do Guardião na mesma medida que segue as instruções do Cliente, ou poderá agir de outra forma (ou recusar-se a agir) como considerar adequado em boa fé, agindo por instrução de seu advogado. O Banco poderá exigir que o Guardião apresente a documentação que o Banco julgar apropriada, a seu critério exclusivo, incluindo mas não limitado a, prova documental de que o Guardião foi devida e legalmente indicado e/ou uma ou mais perícias jurídicas relativas à autoridade do Guardião com referência à Conta de Investimento.

d. **Rescisão Antecipada pelo Banco.** A qualquer momento, mediante notificação do Cliente, o Banco poderá rescindir este Contrato, a partir do que o Banco não mais terá deveres ou obrigações com relação à Conta de Investimento ou os Haveres, exceto na medida do estabelecido no Adendo da Conta de Custódia assinado pelo Banco e pelo Cliente.

8. Avaliações

O Cliente entende e concorda que as avaliações dos Haveres mantidos nas Contas de Investimento descritos em estratos de conta ou outros documentos fornecidos ao Cliente são apenas para fins de informação, são confidenciais e destinam-se unicamente ao uso do Cliente. As avaliações podem não representar os termos reais ou indicativos nos quais Operações novas (ou economicamente equivalentes) podem ser registradas ou os termos reais ou indicativos nos quais Operações existentes (ou equivalentes) podem ser liquidadas, transferidas ou desfeitas. O Banco poderá fazer avaliações para Haveres estabelecidos em qualquer estrato de conta ou outro documento através do uso de modelos de preço proprietários e/ou serviços externos de tomada de preços selecionados pelo Banco, a seu critério exclusivo, e estimativas e suposições sobre condições relevantes de mercado futuro e outros assuntos, estando todos sujeitos a mudanças sem aviso prévio. E tais mudanças poderão ter um impacto material nas avaliações fornecidas, e avaliações com base em outros modelos ou suposições diferentes podem trazer resultados materialmente diferentes. Não damos garantia ou certeza quanto à razoabilidade de qualquer suposição ou quanto à precisão ou amplitude dos modelos ou dos dados de mercado, sejam eles interna ou externamente gerados. Da mesma forma, o Cliente entende que não deve encerrar as avaliações como conselhos do Banco com relação aos Haveres do Cliente ou como base única para o valor de tais Haveres, e o Cliente deverá discutir com seus contadores, advogados, consultores de investimento e outros representantes se, e até que ponto, essas avaliações poderão ser úteis na preparação de sua declaração de imposto de renda, relatórios financeiros, relatórios regulamentares e outros. O Cliente reconhece que as avaliações descritas nos estratos de conta ou outros documentos fornecidos pelo Banco poderão variar significativamente das estimativas usadas pelo Banco na avaliação das operações envolvendo investimentos do mesmo tipo ou similares, para os livros de registro interno do Banco ou para outros fins.

As avaliações não refletem (i) qualquer lance e/ou oferta habitual em Operações similares, e (ii) outros fatores e custos que podem afetar valor, incluindo, sem limitação, a liquidez de tais Operações (ou hedges relacionadas), a configuração de carteira do Banco, políticas de crédito e fatores predominantes de mercado, bem como considerações de negócios em geral. Da mesma forma, as avaliações dos Haveres podem não refletir o valor real ou realizável de tais Haveres, e podem também não refletir o custo total que o Consumidor irá ter na eventualidade de uma rescisão, transferência, ou outra ação com relação aos Haveres, e nenhuma garantia pode ser dada de que tal rescisão, transferência ou outra ação estaria disponível ao Cliente nos valores indicados ou em qualquer outro valor. As avaliações não são, e o Cliente não deverá encará-las como, ofertas para contratar ou rescindir qualquer Operação. O Banco rejeita expressamente qualquer responsabilidade quanto (i) à precisão de qualquer modelo proprietário ou externo, serviços de avaliação de preço e/ou estimativas utilizadas na dedução das avaliações descritas nos estratos de conta, (ii) a quaisquer erros ou omissões nos dados de mercado ou fontes de referência a respeito de tais avaliações, ou no cálculo ou disseminação de tais avaliações, e (iii) a qualquer uso que seja feito de tais avaliações. O Banco ou qualquer de suas Afiliadas será responsável por perdas, custos, despesas ou danos (incidentais, especiais, resultantes, compensatórios, punitivos, ou outros) que resultem do uso ou aplicação de qualquer avaliação de Haveres descrito nos estratos de conta.

9. Diversos

a. **Arbitragem de Controvérsias.** O Cliente e o Banco concordam que todas as controvérsias entre o Cliente e o Banco e/ou seus Agentes surgidas a partir

ou com respeito a este Contrato, a Conta de Investimento, Operações, Haveres, ou qualquer assunto relacionado, deverão ser determinadas através de arbitragem, de acordo com as regras da Associação Americana de Arbitragem. Qualquer processo de arbitragem entre o Banco e o Cliente deverá ter lugar no condado de Miami-Dade, no estado da Flórida. A quantia estabelecida pelo árbitro ou pela maioria dos árbitros para solucionar a controvérsia deverá ser final. A sentença e a quantia estabelecida deverão ser registradas em qualquer tribunal estadual ou federal com jurisdição sobre o caso. O Cliente entende que:

- (i) **O resultado da arbitragem é final e obrigatória para as partes.**
- (ii) **As partes renunciam seus direitos de buscar remédios em tribunal, incluindo o direito a julgamento por tribunal do júri.**
- (iii) **O levantamento de provas é geralmente mais limitado do que o levantamento em conexão com processo judicial em tribunal.**
- (iv) **O valor da sentença dos árbitros não exige a inclusão de levantamento de fatos ou raciocínio jurídico, e o direito das partes de apelação ou de buscar modificação da sentença dos árbitros é muito limitado.**
- (v) **O painel de árbitros inclui normalmente uma minoria de árbitros que estão ou estiveram afiliados à indústria de títulos e valores mobiliários.**

b. Lei Aplicável; Jurisdição; Renúncia do Direito a Julgamento em Tribunal e outras Renúncias. Este Contrato deverá ser regulado e interpretado de acordo com as leis do estado da Flórida, sem levar em conta qualquer conflito de princípios legais que resultem na aplicação das leis de qualquer outra jurisdição. Qualquer reivindicação ou ação surgida deste Contrato, e não sujeita a arbitragem, de acordo com a Seção 9(a) acima, poderá ser levada a tribunal estadual ou federal no condado de Miami-Dade, estado da Flórida e o Cliente irrevogavelmente consente com e aceita a jurisdição de tais tribunais. O CLIENTE RENUNCIA AO DIREITO A JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER AÇÃO E ENTENDE QUE TAL RENÚNCIA É UMA CONDIÇÃO PARA QUE O BANCO ACEITE ESTE CONTRATO.

c. O Contrato Integral; Sem Mudanças Verbais; Alteração pelo Banco. Este Contrato representa o acordo integral entre as partes com relação aos assuntos aqui contidos e não poderá ser alterado, mudado, ou rescindido, exceto por escrito. Não obstante o acima estipulado, o Banco se reserva o direito de alterar a qualquer momento os termos e condições estabelecidos neste Contrato. O Banco deverá notificar o Cliente sobre qualquer alteração ou mudança, através de notificação enviada pelo correio, e todas as alterações e mudanças com relação à Conta de Investimento deverão entrar em vigor 30 dias após a data em que a notificação foi enviada por correio, ou em outra data futura especificada na notificação (exceto se proibido por lei ou regulamentação aplicável, em cujo caso tais alterações ou mudanças deverão entrar em vigor após o tempo exigido por tal lei ou regulamentação aplicável).

d. Contrato Regulado por sua Versão em Inglês. Uma tradução em português ou espanhol deste Contrato poderá ser fornecida para a maior conveniência do Cliente. Entretanto, o Cliente entende e concorda que o Contrato será regulado pela sua versão em inglês, na eventualidade de ocorrerem divergências em significado.

e. Instruções Verbais. Apesar do Banco se reservar o direito, sujeito aos termos da Seção 12 deste Contrato, de exigir que qualquer instrução dada pelo Cliente ao Banco seja feita por escrito, de tempos em tempos o Cliente, ou outros agindo em seu nome, poderá, se o Banco consentir, fornecer instruções verbais ao Banco, seja em pessoa ou por telefone. O Cliente concorda em indenizar o Banco e isentar o Banco de qualquer custo ou perda que o Banco, o Cliente ou qualquer outra parte venha a ter ou sofrer em razão do Banco ter honrado ou cumprido qualquer instrução verbal. Sob nenhuma circunstância o Cliente deverá responsabilizar o Banco ou seus Agentes por qualquer prejuízo sofrido em razão do Banco ter honrado ou cumprido instruções verbais, as quais o Banco ou seus Agentes acreditou serem genuínas, exceto no caso de negligência dolosa ou má conduta proposital por parte do Banco. O Cliente consente que qualquer conversa telefônica sua com o Banco e/ou seus Agente seja gravada.

10. Declarações e Representações do Cliente

O Banco poderá basear-se na informação abaixo até que receba notificação escrita de qualquer alteração. Cada Cliente concorda em notificar o Banco em até 30 dias a partir da data da alteração. Cada Cliente declara e garante ao Banco que:

- a. O Cliente tem pleno direito, poder e autoridade e, no caso de pessoa física, é maior de idade e possui a capacidade legal necessária para executar, entregar e cumprir este Contrato. O Contrato constitui o contrato vinculatório de cada Cliente, executável contra cada Cliente, de acordo com seus termos e condições.
- b. A execução, entrega ou cumprimento deste Contrato pelo Cliente, não é nem será em violação de qualquer disposição de outro documento constitutivo, estatuto, outros contrato, lei, regulamento, ordem ou processo ou decisão judicial no qual o Cliente seja parte ou através do qual as propriedades do Cliente estejam vinculadas ou afetadas.
- c. Não há gravames pendentes ou direitos de retenção sobre a Conta de Investimento ou os Haveres da Conta de Investimento. O Cliente concorda em não criar nem deixar criar qualquer gravame ou direito de retenção contra a Conta de Investimento ou seus Haveres, com a exceção de gravames ou direitos de retenção em favor do Banco ou suas Afiliadas.

11. RISCOS DE INVESTIMENTO. O CLIENTE ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O SEGUINTE:

a. A CONTA DE INVESTIMENTO E TODOS OS HAVERES (i) NÃO SÃO SEGURADOS PELA FDIC (FEDERAL DEPOSIT INSURANCE CORPORATION) [SOCIEDADE FEDERAL DE SEGURO DE DEPÓSITOS]; (ii) NÃO SÃO DEPÓSITOS OU OUTRAS OBRIGAÇÕES DO BANCO OU POR ELE GARANTIDAS (EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO A HAVERES ESPECÍFICOS QUE REPRESENTEM UMA OBRIGAÇÃO OU GARANTIA EXPLÍCITA DO BANCO); E (iii) ESTÃO SUJEITOS A RISCOS DE INVESTIMENTO, INCLUINDO POSSÍVEL PERDA DO PRINCIPAL E/OU DEPRECIÇÃO DE SEU VALOR. O CLIENTE TAMBÉM ENTENDE QUE QUAISQUER HAVERES PODEM NÃO SER IMEDIATAMENTE NEGOCIÁVEIS.

b. O BANCO NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE ALGUMA PELO DESEMPENHO DE QUALQUER OPERAÇÃO, DOS HAVERES OU DA CONTA DE INVESTIMENTO.

c. O CLIENTE É UM INVESTIDOR SOFISTICADO QUE TOMARÁ CADA DECISÃO DE INVESTIMENTO APÓS CONSIDERAR TODOS OS RISCOS ENVOLVIDOS E NÃO SE BASEARÁ EM QUALQUER DECLARAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, GARANTIA, INFORMAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, SUGESTÃO, OPINIÃO OU AÇÃO, OU AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA DESSAS, DO BANCO OU DE SEUS REPRESENTANTES. O BANCO PODERÁ TOMAR POSIÇÕES NO TOCANTE A SEU PORTFOLIO QUE PODEM DIFERIR DE QUALQUER POSIÇÃO QUE POSSA RECOMENDAR A OU QUE POSSA SER TOMADA PELO CLIENTE.

d. A CONTA DE INVESTIMENTO É MANTIDA EXCLUSIVAMENTE COM A CUSTODIANTE E O BANCO NÃO DEVERÁ TER RESPONSABILIDADE ALGUMA COM RESPEITO À CUSTÓDIA DOS HAVERES OU EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DA CONTA DE INVESTIMENTO, EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO EM ADENDO DE CONTA DE CUSTÓDIA ASSINADO PELO BANCO E PELO CLIENTE.

12. Comunicação

- a. Comunicação com o Banco.**

(i) Exceto por instruções aceitas pelo Banco, notificações e comunicações enviadas pelo Cliente ao Banco somente serão consideradas efetivas através de recibo por escrito emitido no endereço do Banco em Miami, estado da Flórida (denominado "Endereço do Banco"). O Banco poderá, a qualquer momento, e a seu

critério, recusar-se a aceitar instruções que considere ser inadequadas ou inadmissíveis por qualquer motivo.

(ii) Se o Cliente for constituído de mais de um indivíduo ou entidade, cada Cliente entende e concorda que o Banco pode seguir as instruções de qualquer um deles, instruções essas que serão consideradas vinculatórias para todos os Clientes, sem obter consentimento do(s) outro(s) (incluindo mas não limitado a instruções relacionadas a Operações na Conta de Investimento e instruções que resultem em crédito ou débito na Conta Bancária), e que o Banco não tem obrigação de perguntar sobre o propósito ou adequação de tais instruções. Cada Cliente exime expressamente o Banco de qualquer responsabilidade e concorda solidária e individualmente em indenizar, reembolsar e isentar o Banco de responsabilidade, e concorda que o Banco não sofrerá perdas causadas por, e não terá responsabilidade por, toda e qualquer Ação ou reivindicação resultante do fato do Banco ter seguido quaisquer dessas instruções. Se os dispositivos deste parágrafo forem incoerentes com os dispositivos de qualquer acordo que regule a Conta Bancária, os dispositivos deste parágrafo devem ter precedente, exceto se expressamente estabelecido contrário, por escrito, pelo Banco.

(iii) O Cliente concorda em seguir quaisquer procedimentos que venham a ser estabelecidos pelo Banco em relação ao fornecimento de instruções, incluindo procedimentos criados para todos os clientes do Banco. De qualquer maneira, as instruções devem ser consideradas como entregues ao Banco somente quando recebidas e aceitas pelo Banco no Endereço do Banco, e somente se estiverem de acordo com os requisitos do Banco. Uma vez fornecidas, todas as instruções serão consideradas irrevogáveis, exceto quando o Banco concordar em contrário, em cada caso específico.

(iv) O Cliente poderá emitir instruções ao Banco somente durante o horário comercial normal do Banco, em qualquer dia no qual o Banco e a Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange) estiverem abertos para conduzir negócios normalmente (denominado "Dia Útil"). O Cliente entende e está ciente de que o Banco não será responsável por quaisquer danos ou perdas de lucros se o Banco não puder ou se recusar a executar quaisquer das instruções do Cliente. As instruções deverão estar sujeitas a todas as leis, regulamentos, regras, políticas, procedimentos e requisitos aplicáveis de toda e qualquer autoridade governamental, organização auto-regulada, bolsa de valores, mercado de ações, emissor e Agente. Se o Banco receber instruções do Cliente em um Dia Útil antes das 15:00 horas, Horário Padrão do Leste dos Estados Unidos, ele normalmente se esforçará para executá-las dentro de um Dia Útil, mas não será responsável por qualquer atraso razoável na execução de tais instruções.

(v) Devido ao fato do tempo disponível ao Banco para considerar pedidos feitos por vias de telecomunicação ser relativamente curto, fica aqui acordado que, após receber e considerar um pedido, o Banco determinará a seu critério exclusivo, se (A) não puder por qualquer motivo cumprir ou executar tal pedido, em parte ou por completo, o Banco poderá, a seu critério exclusivo, cumprir ou executar somente parte do pedido ou não cumprir ou executar parte alguma deste, e (B) se o pedido não for claro ou se detalhes ou informações adicionais forem necessárias para que o Banco possa cumprir ou executar as instruções, em parte ou por completo, o Banco poderá, a seu critério exclusivo, cumprir ou executar somente parte do pedido ou não cumprir ou executar parte alguma deste, atrasar o cumprimento ou execução do pedido, em parte ou por completo, até que detalhes ou informações adicionais sejam fornecidas, ou tomar qualquer outra atitude de acordo com o entendimento do Banco de tal pedido. Não obstante qualquer aceitação verbal pelo Banco ou de seus Agentes de qualquer pedido feito por vias de telecomunicação, o Banco poderá, por qualquer motivo (incluindo, sem limitação, considerações comerciais ou de políticas ou mudanças nessa ou qualquer outra circunstância), rejeitar tal pedido, em parte ou por completo, quando então o Banco terá o direito, a seu critério exclusivo, de cumprir ou executar somente parte de tal pedido ou não cumprir ou executar parte alguma deste. A falha de parte do Cliente em cumprir qualquer obrigação para com o Banco sob a égide deste Contrato não deverá ser desculpada pelo fato do Banco não cumprir as instruções ou somente cumprir parte das instruções.

b. Comunicações ao Cliente. Todas as notificações e comunicações ao Cliente, que não forem Documentos de Informação (como abaixo definido) entrarão em vigor, serão consideradas recebidas e constituirão entrega pessoal do Cliente (i) quando enviadas por correio, telex, fax, e-mail, ou outro meio de comunicação, para o endereço do Cliente especificado nos livros e registros do Banco, como alterados de tempos em tempos, ou (ii) se enviadas por mensageiro e deixadas em tal endereço, ou (iii) se o Cliente tiver providenciado para que sua correspondência seja retida em seu cadastro. Tais notificações e comunicações (incluindo, mas não limitado a, estratos de conta do cliente) deverão ser consideradas corretas e conclusivas pelo Cliente, caso não haja objeção por escrito de sua parte em até 5 dias a partir da data que forem consideradas recebidas pelo Cliente, de acordo com a sentença anterior.

Para fins desta Seção 12(b), Documentos de Informação deverão incluir qualquer prospecto, notificação, memorando, carta ou comunicação referente a títulos e valores mobiliários ou investimentos. De acordo com as leis e regulamentos de títulos e valores mobiliários dos Estados Unidos, o Cliente entende e reconhece que o Banco pode estar proibido de entregar ou enviar pelo correio Documentos de Informação relativos a certos produtos de investimento não registrados ao Cliente nos Estados Unidos. Em consequência disso, o Cliente concorda que o Banco não liberará tais documentos de Informação quando o Cliente estiver nos Estados Unidos, e que o Banco não enviará tais Documentos de Informação pelo correio para endereço nos Estados Unidos (ou "reterá" tais Documentos de Informação no Banco para o Cliente, de acordo com qualquer arranjo de "reter correspondência" feito pelo Cliente com o Banco). O Cliente concorda que, na eventualidade do Banco estar impedido pelas leis e regulamentos de títulos e valores mobiliários dos Estados Unidos (como estabelecido pelo Banco a seu critério exclusivo) de liberar Documentos de Informação ao Cliente, o Banco poderá então enviar tais Documentos de Informação ao Cliente fora dos Estados Unidos, no endereço abaixo especificado e, caso o Cliente não tenha fornecido ao Banco um endereço fora dos Estados Unidos, o Cliente declara e garante ao Banco que não necessita ler tais Documentos de Informação, incluindo prospectos, se houver, relacionados aos produtos de investimento que o Cliente instruiu o Banco a comprar ou vender. O Cliente concorda ainda que o Banco terá o direito de, mas não será obrigado a, recusar-se a comprar ou vender qualquer produto de investimento em nome do Cliente, em relação ao qual o Cliente não recebeu Documentos de Informação, ou ainda a critério do Banco.

Documentos de Informação poderão ser, à escolha do Banco, enviados por correio ao Cliente no seguinte endereço (o qual o Cliente atesta não ser nos Estados Unidos) ou enviá-los ao Cliente para o seguinte telefax (o qual o Cliente atesta não ser nos Estados Unidos), caso o Banco, a seu critério exclusivo, considerar necessário ou adequado que o Cliente receba tais Documentos de Informação fora dos Estados Unidos:

O Cliente entende que qualquer correspondência retida pelo Banco para o Cliente, de acordo com qualquer arranjo de "reter correspondência" entre o Banco e o Cliente, deve ser considerada como entregue ao Cliente, para todos os fins, na data em que foi depositada pelo Banco em seus arquivos de "reter correspondência". Qualquer correspondência retida pelo Banco poderá ser destruída se não for retirada pelo Cliente, ou requisitada por escrito pelo Cliente, dentro do período especificado no acordo que regular o arranjo de "reter correspondência". O Cliente está ciente de que tal correspondência estará sendo retida a pedido do Cliente e para a conveniência do Cliente; O Cliente renuncia toda e qualquer demanda e reivindicação e motivos de ação que possa ter contra o Banco, Agentes e/ou suas afiliadas resultantes de uma falha da parte do Cliente em receber tal correspondência; e o Cliente concorda em indenizar o Banco e todos os Agentes contra, e isentar o Banco e tais Agentes de responsabilidades sobre, quaisquer perdas, custas, taxas, multas, ou responsabilidades resultantes do fato de o Banco ter entregue ou retido correspondência para o Cliente, de acordo com instruções anteriores.

O CLIENTE (I) ESTÁ CIENTE DE QUE CERTOS DISPOSITIVOS DESTES CONTRATOS, INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A DISPOSITIVOS CONTIDOS NAS SEÇÕES 2.g., 4.a. e 4.c., PODEM, SEM O CONSENTIMENTO DO CLIENTE, VIOLAR A OBRIGAÇÃO DE LEALDADE DO BANCO PARA COM O CLIENTE, (II) CONSENTE E RENUNCIA QUALQUER CONFLITO DE INTERESSES REAL OU APARENTE EM TAIS DISPOSITIVOS OU EM OPERAÇÕES CONDUZIDAS DE ACORDO COM TAIS DISPOSITIVOS, E (III) RENUNCIA QUALQUER DIREITO DE RECEBER ACONSELHAMENTO SOBRE TAL.

ESTE CONTRATO CONTÉM, NA SEÇÃO 9(A), UMA CLÁUSULA DE ARBITRAGEM DE CONTROVÉRSIAS A QUAL ESTABELECE QUE QUAISQUER DISPUTAS SURTIDAS A PARTIR OU COM RESPEITO A ESTE CONTRATO QUE POSSAM SER LEVADAS A TRIBUNAL SEJAM RESOLVIDAS ATRAVÉS DE ARBITRAGEM, E INCLUI UMA RENÚNCIA DO DIREITO DAS PARTES DE BUSCAR UM JULGAMENTO ATRAVÉS DE TRIBUNAL DO JÚRI (NA SEÇÃO 9(b)). ESTE CONTRATO CONTÉM AINDA, NA SEÇÃO 9(e), UM DISPOSITIVO AUTORIZANDO A GRAVAÇÃO DE TODAS AS CONVERSAS TELEFÔNICAS ENTRE OS REPRESENTANTES DO BANCO E O CLIENTE.

Cada signatário (i) concorda que está obrigado e vinculado pelos termos deste Contrato e (ii) autoriza o Banco ou seu representante a completar qualquer item do Contrato, o que será conclusivo, final e vinculatório, na ausência de manifestação de erro.

DE ACORDO: Data: _____, _____

Cliente(s) (pessoa(s) física(s)):

Cliente 1: _____
(nome em letra de forma)

Assinatura: _____

Cliente 2: _____
(nome em letra de forma)

Assinatura: _____

Cliente 3: _____
(nome em letra de forma)

Assinatura: _____

Cliente 4: _____
(nome em letra de forma)

Assinatura: _____

Cliente (corporativo ou outra entidade):

Por: _____
(Assinatura)

Nome: _____
(nome em letra de forma)

Título: _____

Por: _____
(Assinatura)

Nome: _____
(nome em letra de forma)

Título: _____

Por: _____
(Assinatura)

Nome: _____
(nome em letra de forma)

Título: _____

Por: _____
(Assinatura)

Nome: _____
(nome em letra de forma)

Título: _____

Aceito e Acordado:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA MIAMI

Por: _____

Nome e Título: _____

Por: _____

Nome e Título: _____

Somente para referência